




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS


Decreto nº 912

- Crédito Suplementar -

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o art. 3º da lei nº 1.185 de / 4 de dezembro de 1964, resolve abrir no orçamento do presente exer/cício, um crédito suplementar de Cr\$1.450.000 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao complemento de pagamento das despêsas referentes a remoção do lixo domiciliar.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de abril / de 1.965.-


Agostinho Loyella Junqueira
Prefeito Municipal


Carlos Errico Neto
Secretário